



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 137/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal viabilize a criação de um Programa Municipal de Diária Social e Alimentação para as Vítimas de Violência Doméstica no Município de Canarana, garantindo suporte emergencial para mulheres e demais pessoas em situação de vulnerabilidade devido à violência.

Justificativa:

A violência doméstica é uma realidade alarmante que atinge muitas famílias, demandando medidas emergenciais para garantir segurança e dignidade às vítimas. Atualmente, o município de Canarana não conta com uma casa de apoio, o que torna ainda mais urgente a criação de um programa que ofereça condições mínimas de acolhimento temporário.

O Programa Municipal de Diária Social e Alimentação visa proporcionar suporte financeiro imediato para alojamento e alimentação das vítimas, garantindo que possam se afastar do ambiente de risco e buscar medidas protetivas adequadas. Além disso, a iniciativa contribuirá para reduzir a dependência econômica do agressor, fator que muitas vezes impede a denúncia e a saída da situação de violência.

Dessa forma, é fundamental que o Executivo Municipal viabilize a implementação deste programa, garantindo segurança, dignidade e apoio imediato para as vítimas de violência doméstica. Tal medida reforça o compromisso da gestão pública com os direitos humanos e a proteção da população mais vulnerável.

Sala das Sessões, 17/03/2025


Investigador Gustavo
Hénderson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador